

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

FIERGS CIERGS

Prazos de processos administrativos trabalhistas são prorrogados até que seja retomado o atendimento presencial

O Governo Federal esclareceu que os prazos para defesa e recurso em processos administrativos de autos de infração trabalhista e de notificações de débito do FGTS só vão vencer quando houver a reabertura ao público das unidades descentralizadas da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

Conforme [nota do Governo publicada no site oficial](#), essa prorrogação se baseia na [Lei nº 9.784/1999](#), que prevê a prorrogação dos prazos para o primeiro dia útil seguinte, quando não há expediente normal de atendimento.

Os prazos em processos administrativos trabalhistas foram suspensos por força da Medida Provisória nº 927/2020, que vigorou de 22 de março até 19 de julho de 2020, deixando de vigorar a partir de então. Após essa data, os prazos voltaram a correr. Embora não estejam tecnicamente suspensos, os prazos finais para apresentação de defesa e recurso foram prorrogados para o primeiro dia útil após o retorno do atendimento presencial ao público externo, ainda sem data definida em razão da pandemia da Covid-19, já que, devido à pandemia, o atendimento presencial ao público externo nas unidades da Secretaria de Trabalho foi suspenso, conforme definido pela [Portaria Conjunta nº 7.806/2020](#).

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br